



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 44-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15-05-2023**

----- Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte três, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença da secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, do tesoureiro Edgar Manuel Cunha dos Santos e dos vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

Entrou-se no Período Antes Da Ordem Do Dia: -----

----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 43-2023, da reunião ordinária do dia 02-05-2023 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Concessão de Terreno Para Sepultura Perpétua – Requerente Florbela da Conceição Guilherme – Para Deliberação;

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Exumação/ Trasladação – Requerente Luis Rafael Roquete Cabaço Duarte de Oliveira - Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Exumação/ Trasladação – Requerente Luis Rafael Roquete Cabaço Duarte de Oliveira - Para Deliberação;

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Exumação/ Trasladação – Requerente Luis Rafael Roquete Cabaço Duarte de Oliveira - Para Deliberação;

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Exumação/ Trasladação – Requerente Luis Rafael Roquete Cabaço Duarte de Oliveira - Para Deliberação;

Ponto Sete: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e a Associação da Marcha Popular Coração do Ribatejo – Para Deliberação;

Ponto Oito: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos – Para Deliberação.

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 43-2023, da reunião ordinária do dia 02-05-2023 – Para Deliberação: -----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 44-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15-05-2023

trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 43-2023 de 02-05-2023, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Concessão de Terreno Para Sepultura Perpétua – Requerente Florbela da Conceição Guilherme – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Florbela da Conceição Guilherme**, portadora do documento de identificação nº12559709, contribuinte nº215007972, residente em Rua Marquês de Pombal, nº 29 – 2120-217 Foros de Salvaterra - 2120-217 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de esposa requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedido por meio de alvará, do direito permanente do terreno com a área de 1,60 m², correspondente ao coval situado no talhão 12, com o número sequencial 10, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontra sepultado os restos mortais de Alexandre Manuel Gomes Neves, falecido em 26-03-2023. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Exumação/ Trasladação – Requerente Luis Rafael Roquete Cabaço Duarte de Oliveira - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Luis Rafael Roquete Cabaço Duarte de Oliveira**, portador do documento de identificação nº 14462549-0ZW4, contribuinte nº 251107957, residente em Bairro da Chesal, Lote 140 – 2120-052 Salvaterra de Magos, vem na qualidade indefinida e nos termos dos artºs 3.º e 4.º do Dec-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, requerer a V. Ex^{a.}, a transladação / exumação das ossadas de José Luis Fernandes, falecido em 15-03-1939, que se encontra sepultado no jazigo nº 1 em nome de João António Fernandes, em 19-06-1894. Não se sabe o lugar de destino das ossadas, porque o requerimento é omissivo. -----

DELIBERAÇÃO: O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA INFORMOU O EXECUTIVO QUE JÁ HÁ MAIS DE QUATRO OU CINCO ANOS TEVE UMA REUNIÃO COM O SENHOR LUIS RAFAEL ONDE FICOU ESCLARECIDO QUE SÓ POERIA FAZER ALGUMA



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 44-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15-05-2023

**DELIGÊNCIA NO JAZIGO SE O MESMO PROCEDESSE À SUA
LEGALIZAÇÃO, EM QUE O MESMO DISSE ESTAR NA POSSE DE
DOCUMENTOS QUE COMPROVAM QUE O JAZIGO LHE PERTENCE. -**

**EM FACE DOS ESCLARECIMENTOS, FOI DELIBERADO POR
UNANIMIDADE DO EXECUTIVO INDEFERIR O REQUERIMENTO
DEVIDO AO SEGUINTE:**

- a) O PROPRIETÁRIO DO JAZIGO ENCONTRA-SE NO NOME DE
JOÃO ANTÓNIO FERNANDES;**
- b) É NECESSÁRIO OS HERDEIROS DO PROPRIETÁRIO
PROCEDEREM À LEGALIZAÇÃO DO JAZIGO, PROCEDENDO
AO SEU AVERBAMENTO, SENDO NECESSÁRIO UM
TESTAMENTO, NA FALTA DESTES UMA HABILITAÇÃO DE
HERDEIROS;**
- c) O REQUERIMENTO É OMISSO QUANTO À SUA FINALIDADE,
SE EXUMAÇÃO OU TRASLADAÇÃO E O DESTINO FINAL DAS
OSSADAS.**

**MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE NOTIFICAR O
REQUERENTE POR CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEÇÃO
SOBRE A DECISÃO DE INDEFERIMENTO. -----**

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de
Exumação/ Trasladação – Requerente Luis Rafael Roquete Cabaço
Duarte de Oliveira - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Luis Rafael Roquete Cabaço Duarte de
Oliveira**, portador do documento de identificação nº 14462549-0ZW4,
contribuinte nº 251107957, residente em Bairro da Chesal, Lote 140 –
2120-052 Salvaterra de Magos, vem na qualidade indefinida e nos
termos dos artºs 3.º e 4.º do Dec-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro,
requerer a V. Exª., a trasladação / exumação das ossadas de **pessoa
desconhecida**, que se encontra sepultado no jazigo nº 1 em nome de
João António Fernandes, em 19-06-1894. Não se sabe o lugar de
destino das ossadas, porque o requerimento é omissivo. -----

**DELIBERAÇÃO: A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO É A
IGUAL AO REFERIDO NO PONTO NÚMERO TRÊS.-----**

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de
Exumação/ Trasladação – Requerente Luis Rafael Roquete Cabaço
Duarte de Oliveira - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Luis Rafael Roquete Cabaço Duarte de
Oliveira**, portador do documento de identificação nº 14462549-0ZW4,
contribuinte nº 251107957, residente em Bairro da Chesal, Lote 140 –



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 44-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15-05-2023

2120-052 Salvaterra de Magos, vem na qualidade indefinida e nos termos dos artºs 3.º e 4.º do Dec-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, requerer a V. Exª., a transladação / exumação das ossadas de **pessoa desconhecida**, que se encontra sepultado no jazigo nº 1 em nome de João António Fernandes, em 19-06-1894. Não se sabe o lugar de destino das ossadas, porque o requerimento é omissivo. -----

DELIBERAÇÃO: A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO É A IGUAL AO REFERIDO NO PONTO NÚMERO TRÊS.-----

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Exumação/ Trasladação – Requerente Luis Rafael Roquete Cabaço Duarte de Oliveira - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Luis Rafael Roquete Cabaço Duarte de Oliveira**, portador do documento de identificação nº 14462549-OZW4, contribuinte nº 251107957, residente em Bairro da Chesal, Lote 140 – 2120-052 Salvaterra de Magos, vem na qualidade indefinida e nos termos dos artºs 3.º e 4.º do Dec-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, requerer a V. Exª., a transladação / exumação das ossadas de **pessoa desconhecida**, que se encontra sepultado no jazigo nº 1 em nome de João António Fernandes, em 19-06-1894. Não se sabe o lugar de destino das ossadas, porque o requerimento é omissivo. -----

DELIBERAÇÃO: A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO É A IGUAL AO REFERIDO NO PONTO NÚMERO TRÊS.-----

Ponto Sete: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e a Associação da Marcha Popular Coração do Ribatejo – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A
ASSOCIAÇÃO MARCHA POPULAR CORAÇÃO DO RIBATEJO DE
SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 44-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15-05-2023**

A Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como fim a promoção e divulgação das marchas populares ribatejanas, nomeadamente a marcha Coração do Ribatejo, promoção de eventos culturais.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, com sede em Rua do Hospital, nº 20, 1º Andar, 2120-081 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510831591, legalmente representada neste ato, por Maria de Fátima Ferreira Cipriano e Susana Isabel Caeiro de Abreu, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a Associação da Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, irá realizar o 10º Festival “Grande Noite de Marchas Populares”, **no dia 01 de Julho, bem como o 9º Festival das Sopas, a realizar no mês de novembro de 2023.**

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra obriga-se a



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 44-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15-05-2023

prestar uma comparticipação financeira, no montante de **500,00€**
(Quinhentos euros);

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2023/23, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial xxxx/2023, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, a Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, colaborará, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

A Presidente Direção da Associação Marcha Popular
Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos
(Maria de Fátima Ferreira Cipriano)

A Tesoureira da Direção da Associação Marcha Popular
Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos
(Susana Isabel Caeiro de Abreu)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 44-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15-05-2023**

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO MARCHA POPULAR CORAÇÃO DO RIBATEJO DE SALVATERRA DE MAGOS AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ----- DEVE-SE INFORMAR A CONTABILIDADE PARA PROCEDER AO CABIMENTO E COMPROMISSO E DEPOIS PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Oito: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SALVATERRA DE MAGOS

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infra-estruturas e equipamentos;

O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos, é uma associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objeto o folclore e atividades de cultura.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 44-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15-05-2023**

E

O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos, com sede em Estrada da Ponte de Pedra, nº 6 - Edifício Sede, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 504526618, legalmente representado por Cláudia Maria Gerardo Pinto Mesquita e Flávia Ferreira Salgueiro Bolieiro, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos, realizou um Festival de Folclore, no âmbito da comemoração do seu 43º Aniversário, no dia 06 de maio do corrente ano;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra obriga-se a prestar uma participação financeira, no montante de **500,00€ (Quinhentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da participação financeira supra referida, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data de assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2023/23, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial xxx/2023, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.



J. P. S.
[Handwritten signature]

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 44-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15-05-2023
(Cláusula Sexta)**

No âmbito das suas atribuições o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos, colaborará, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Rancho Folclórico da
Casa do Povo de Salvaterra de Magos
(Cláudia Maria Gerardo Pinto Mesquita)

A Tesoureira do Rancho Folclórico da
Casa do Povo de Salvaterra de Magos
(Flávia Ferreira Salgueiro Bolieiro)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SALVATERRA DE MAGOS AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. -----
DEVE-SE INFORMAR A CONTABILIDADE PARA PROCEDER AO CABIMENTO E COMPROMISSO E DEPOIS PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

**III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO. -----
----- NÃO SE REGISTOU A PRESENÇA DE PÚBLICO. -----**

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 44-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15-05-2023**

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 18:35 horas. -----

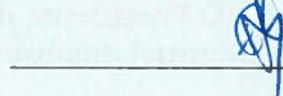
----E eu, Maria de Jesus Andrade Delca, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

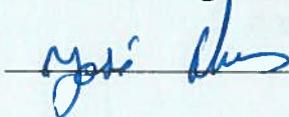
O Secretário da Junta



O Tesoureiro da Junta



O 1º Vogal da Junta



O 2º Vogal da Junta

